

EDITAL Nº 06/2024 - PROEC - CHAMADA INTERNA PALCO XXI FEIRA DO LIVRO DA EDITORA UFPR

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e da Coordenadoria de Cultura (COC), no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Chamada Interna, contendo normas que regem a seleção de propostas artístico-culturais, visando compor a programação da XXI Feira do Livro Editora UFPR, a realizar-se no período de 02 a 05 de setembro de 2024, no campus Reitoria.

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e da Coordenadoria de Cultura (COC), no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Chamada Interna, contendo normas que regem a seleção de propostas artístico-culturais, visando compor a programação da XXI Feira do Livro Editora UFPR, a realizar-se no período de 02 a 05 de setembro de 2024, no campus Reitoria.

1. APRESENTAÇÃO DO EVENTO

1.1. Organizada anualmente, a Feira do Livro Editora UFPR é um evento que conecta autores, editoras, livreiros e leitores de todas as idades, oferecendo obras acadêmicas e literárias de qualidade a preços promocionais. Neste ano, o evento acontecerá entre os dias 2 e 5 de setembro, em formato presencial, e entre 6 e 8 de setembro, em formato virtual. Além de ponto de encontro para a aquisição de livros com descontos especiais, a XXI Feira do Livro Editora UFPR será organizada em torno do tema Abra um livro e a sua mente — Conversas sobre Ciência e Arte, uma programação cultural, com a presença de nomes da Arte, Ciência, Cultura e Literatura.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes universitários da UFPR, com matrícula ativa em curso de graduação de qualquer área do conhecimento, que possuam propostas artístico-culturais.

2.2 Servidores da UFPR (técnicos administrativos, docentes e trabalhadores terceirizados), que possuam propostas artístico-culturais.

3. DA FINALIDADE DA CHAMADA INTERNA

3.1. A presente Chamada Interna tem como objetivo a seleção de até 7 (sete) ações artístico-culturais oriundas do Balaio Cultural UFPR, visando compor a programação da XXI Feira do Livro Editora UFPR.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar da presente Chamada Interna, é necessário:

4.1. Ser estudante com matrícula ativa em qualquer curso de graduação ou pós-graduação da UFPR, servidora ou servidor (técnicos administrativos, docentes e trabalhadores terceirizados) da UFPR;

4.2. Preencher o formulário online de inscrição do Balaio Cultural UFPR, disponibilizado no item 7.1 e dentro do prazo estabelecido no cronograma no item 10.

a) Estudantes e servidores já cadastrados anteriormente no Balaio Cultural UFPR, estarão automaticamente participando do processo seletivo, não sendo necessário realizar nova inscrição.

b) Estudantes e servidores já cadastrados no Balaio Cultural UFPR, poderão se inscrever novamente caso tenham uma nova proposta artístico-cultural.

4.3. Ter disponibilidade de comparecer ao campus Reitoria dentro do período de 02 a 05 de setembro de 2024, nos horários de 11h às 14h e/ou 17h às 19h.

a) A data e horário de apresentação serão combinados posteriormente a seleção, no entanto serão estabelecidos dentro dos períodos mencionados no item acima.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

5.1. Compõem as áreas/linguagens artísticas e culturais da XXI Feira do Livro Editora UFPR: artes integradas, teatro, música, dança, circo, performance, literatura, culturas étnico-raciais, cultura LGBTQIA+, culturas e manifestações populares, entre outras presentes na UFPR.

5.1.2. As apresentações e espetáculos deverão ter duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sendo executadas em apenas 1 (um) dia.

5.2. A montagem e desmontagem das apresentações e espetáculos será de responsabilidade dos participantes selecionados.

5.3. Todos os equipamentos fornecidos pela Comissão Organizadora aos participantes/grupos para a realização das atividades objeto da presente Chamada, deverão ser devolvidos em perfeito estado de conservação, utilizados ou não.

5.4. Cada ação artístico-cultural proposta por estudante e selecionada, receberá uma única bolsa para auxiliar no suporte técnico e na viabilidade de sua execução, seja esta uma ação composta por um ou mais integrantes (grupo ou coletivo).

5.5. Servidores (técnicos administrativos, docentes e trabalhadores terceirizados), que tenham sua ação artístico-cultural selecionada, atuarão de forma voluntária.

6. VALOR E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1. Serão disponibilizadas até 7 (sete) bolsas no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) cada.

6.2. A bolsa será paga em uma única parcela.

6.3. O/a estudante proponente da ação cultural será o/a responsável por receber o valor.

6.4. Cada ação artístico-cultural receberá apenas uma bolsa, independente da quantidade de participantes na ação.

6.5. Apenas estudantes poderão receber bolsa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas através do preenchimento do formulário online do Balaio Cultural UFPR, disponível no link: <https://forms.gle/yfgKEfjgb11bRSwD6>

7.2. A ausência de dados obrigatórios ou conteúdos exigidos nesta chamada interna resultará na imediata eliminação da proposta.

7.3. As inscrições realizadas após o período de encerramento descrito no item 10, não serão analisadas para participarem do XXI Feira do Livro Editora UFPR, bem como serão desconsideradas outras formas de submissão, que não pelo formulário de inscrição.

7.4. O regulamento do Balaio Cultural UFPR encontra-se disponível no link: <http://www.proec.ufpr.br/links/cultura/eventos.html>

8. DA SELEÇÃO

8.1. A análise e seleção das propostas será realizada, conforme cronograma (item 10), pela Comissão Organizadora.

8.2. Para a análise das propostas serão consideradas: adequação ao evento; adequação ao público-alvo; disponibilidade de espaço e equipamentos.

8.3. A proposição de uma atividade NÃO IMPLICA sua aceitação imediata.

8.4. **Após o resultado, aos estudantes será necessário encaminhar para o e-mail cultura@ufpr.br até dia 31 de julho**, os seguintes documentos:

a) Comprovante de matrícula referente ao período 2024.1;

b) Cópia do RG e CPF;

c) Cópia de documento que comprove os dados bancários - número da conta corrente e agência bancária.

8.5. O Termo de Compromisso será enviado via SEI para o e-mail institucional do estudante cadastrado no Balaio Cultural para a sua assinatura.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado das atividades artístico-culturais selecionadas será divulgado, conforme cronograma (item 10), na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura <proec.ufpr.br>.

10. DO CRONOGRAMA

| AÇÃO | DATA |
|----------------------------------|--------------------|
| Lançamento da chamada interna | 10/07/2024 |
| Período de inscrições | 10/07 a 24/07/2024 |
| Resultado das ações selecionadas | 26/07/2024 |
| Envio da documentação | Até 31/07/2024 |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição efetuada pelo proponente implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada e no regulamento do Balaio Cultural, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inscrição não é garantia de participação. A seleção das atividades estará sujeita a análise pela Comissão Organizadora, constituída por servidores da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e da Editora UFPR.

11.3. A PROEC terá até 60 dias, após a realização das atividades, para efetivar o pagamento.

11.4. A UFPR, na condição de única titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido no XXI Feira do Livro Editora UFPR, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar, sem fins lucrativos, o evento/programa, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exhibições.

11.5. A todo tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. As pessoas participantes com as ações culturais selecionadas terão direito a certificação.

11.7. Para outros esclarecimentos, os interessados deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Cultura da UFPR, pelo e-mail



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN FABRICIO DELGADO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE CULTURA - PROEC (EM EXERCÍCIO)**, em 09/07/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FARACO BENTHIEN, PRO-REITOR(A) DE EXTENSAO E CULTURA (EM EXERCÍCIO)**, em 09/07/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6813743** e o código CRC **BB64E423**.